



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.956, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a transposição e remanejamento de dotações ao Departamento Municipal de Educação, para manutenção de creches, pré-escolas e do ensino fundamental.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor e remanejar dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, no valor total de R\$ 3.303.000,00 (três milhões trezentos e três mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários de que trata esta lei serão utilizados pelo Departamento Municipal de Educação na execução do seguinte objeto: manutenção de creches, pré-escolas e do ensino fundamental.

Art. 2º A transposição, no valor total de R\$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais), será efetivada com a redução do saldo orçamentário do Projeto 1.015 e das Atividades 2.038 e 2.039 do Departamento de Educação para aumentar na Atividade 2.040, do próprio Departamento de Educação.

Art. 3º O remanejamento, no valor total de R\$ 2.027.000,00 (dois milhões vinte e sete mil reais), será efetivado com a realocação de verbas das Operações Especiais 0.001 e 0.002 de Encargos Gerais do Município para as Atividades 2.042 e 2.043 do Departamento de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	06	DEPTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
	217	12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	60%	
	1.276.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
	Subtotal - Transposição R\$				1.276.000,00
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	172	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	390.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	173	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	62.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	174	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	90.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	180	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	268.000,00	
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
	184	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	619.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL		
	185	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	134.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
	186	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	195.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		01	TESOURO		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL		
	192	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	269.000,00	
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		

